



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 102/98

Autor Valdeci Alves Manço

Assunto " Autoriza a extensão de rede distribuição de energia elétrica na Rua João Alves Pereira, em Japeri "

Apresentado em 24 de 06 de 1998

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 24 de \_\_\_\_\_ de 1998  
urgência Especial

Recebido o autógrafa em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Recebida a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 23 de Fevereiro de 1999 no Journal Folha  
lei n.º 698/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
 Em 24/06/1998  
 N.º 102 L.º 001 Fls. 052

PROJETO DE LEI Nº 102/98

"Autoriza a extensão de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves Pereira, em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder aos necessários entendimentos com a Light Serviços de Eletricidade S.A. para extensão da rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves Pereira, Nova Belém, Japeri, até o Lt. 11, Qd. 06.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor,

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de junho de 1998.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 24/06/98

*Aprovado em 1ª discussão*  
 Em 24.06.98

*Aprovado em 2ª discussão*  
 Em 24.06.98



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 698/99  
"Autoriza a extensão de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Pereira, em Japeri".

Autor: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder aos necessários entendimentos com a LIGHT (SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A) para extensão da rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves Pereira, Nova Belém, Japeri, até o Lt. 11 Qd. 06.

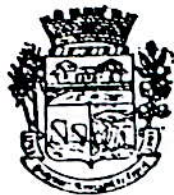
Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Fevereiro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Autoriza a extensão de rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves Pereira, em Japeri".

Autor: Vereador VALDECI ALVES MANÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder aos necessários entendimentos com a Light Serviços de Eletricidade S.A. para extensão da rede de distribuição de energia elétrica na rua João Alves Pereira, Nova Belém, Japeri, até o Lt.11, Qd. 06.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Represente as condições sugeridas em sua publicação.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

U R G Ê N C I A      E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.

*João de L...*  
*Gláucia Alves de Almeida*  
*Marcos Roberto Romão*  
*Vitor Hugo de Azevedo*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*lido no expediente em 24.06.98*

*[Signature]*

*Aprovado em 24.06.98*

*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 095/98  
 AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

*Paulo*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
*Ju*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tele de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito  
a reforma e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja  
Católica no Centro de Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
 \_\_\_\_\_  
*Ju*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
 \_\_\_\_\_  
*Josi*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 095/98  
 VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO  
 AUTOR:

Designo Relator o Vereador

*Manço* \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Manço* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador VALDECI ALVES MANÇO  
 \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito  
a reformar e iluminar a praça onde se encontra situada a Igreja  
Católica no centro de Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Manço* \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Manço* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO